



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.235 DE 26 DE JANEIRO DE 1993  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-  
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza/  
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

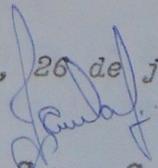
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
abrir um crédito especial ao orçamento vigente, na seguinte dota-  
ção:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
  - 04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
  - 025 - Edificações Públicas
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos
- Convênio com a Secretaria de Estado  
da Educação Cr\$ 150.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta Lei em vigor, retroativamente, a 1º de janeiro de /  
1993.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o  
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, /  
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 26 de janeiro de 1993

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal